

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 024/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado(a) Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, e a empresa Auto Posto Cassino Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.284.291/0001-32, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 143, Centro, Lambari, Minas Gerais, CEP 37.480-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Juliana Lara Feres Maciello, administrado não-sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. A repactuação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços 012/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, os valores unitários passarão a ser os descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO APÓS REPACTUADO	VALOR ACRESCIDO
01	Litro	116	6.459,226	Gasolina Comum	R\$ 5,81	R\$ 6,09	R\$ 1.808,58
02	Litro	117	9.555,574	Diesel Comum	R\$ 6,34	R\$ 6,36	R\$ 191,11
03	Litro	119	3000	Etanol hidratado	R\$ 3,98	R\$ 4,16	R\$ 540,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia deste exercício, nas dotações orçamentárias 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.30

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 01 de agosto de 2024.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

JULIANA LARA FERES MACIELLO
AUTO POSTO CASSINO LTDA